

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - PROCESSO Nº 40/2026

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio de sistema eletrônico, com utilização de recursos de tecnologia da informação, através da plataforma da **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL** (<https://bllcompras.com>).

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de material ambulatorial, destinados ao atendimento de necessidade junto à secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das propostas: de 22 de maio de 2026 até 08 de junho de 2026, às 09h00min.

Abertura das propostas e início da sessão de disputa: 08 de junho de 2026, às 09h01min.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://bllcompras.com>
- www.pmfv.rs.gov.br

Informações adicionais: junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3328-1133, ramal 205, ou pelo e-mail: pmlicita@pmfv.rs.gov.br.

Horário de referência: Brasília/DF.

Fortaleza dos Valos/RS, 21 de maio de 2026.

Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026

PROCESSO Nº 40/2026

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, 900, centro, Fortaleza dos Valos/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon, torna pública a realização deste processo de licitação.

DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

-Órgão Requerente/Gestor: Secretaria Municipal de Saúde SMS

-Órgãos Participantes: SMS

MODALIDADE: Pregão

FORMA: Eletrônica

SISTEMA: Registro de Preços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

RESUMO DO OBJETO: Registro de preços com vistas à aquisição de **material ambulatorial**.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 412.135,46

PARTICIPAÇÃO: Empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/06/2026 às 9h01min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: endereço eletrônico < <https://bllcompras.com/> >

PREGOEIRO: Servidor João Eduardo Hermes de Campos

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e de seus Anexos, da Lei nº 14.133/2021, Lei 123/2006 e demais legislação complementar aplicável.



1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS com vistas à aquisição de **material ambulatorial**, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Valos/RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

1.1 O presente processo licitatório visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante aquisição de materiais de consumo.

São partes integrantes deste Edital:

- a Anexo I – Modelo de Proposta Comercial
- b Anexo II – Estudo Técnico Preliminar - ETP
- c Anexo III - Termo de Referência
- d Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada
- e Anexo V – Modelo de Declaração ME/EPP
- f Anexo VI – Modelo de Procuração
- g Anexo VII – Minuta da Ata RP

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico < <https://bllcompras.com/> >Será vedada a participação de:

- a) Empresas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Empresas impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública direta ou indireta;
- c) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer Autoridade Competente para tanto;
- d) Empresas sob processo de falência e concordata;



- e) Empresas que tenham servidor ou dirigente da secretaria requisitante;
- f) Empresas consorciadas.

2.2 A participação na presente licitação implica a aceitação plena das condições expressas neste Edital e seus Anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

3.1 Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

3.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Bolsa de Licitações e Leilões, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

3.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto a Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Passo Fundo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

3.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.





3.5 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

3.6 O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8 Todos os custos decorrentes do credenciamento na Bolsa de Licitações e Leilões, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no Edital, a proposta de preços em conformidade com o subitem 8.3, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1 Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão estar no formato PDF.

4.1.2 Os documentos de habilitação e a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

4.2 **Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.**

4.3 Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

4.3.1 No campo “**MARCA**” da proposta eletrônica, deverá ser especificada **uma única marca** para cada subitem ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.





4.3.2 No campo “**FABRICANTE**” da proposta eletrônica, deverá ser especificado **um único fabricante** para o item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

4.3.3 No campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

4.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar SIM no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência”.

4.4.1 Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

4.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente inexequíveis.

4.5.1 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor unitário do item**, de acordo com o especificado no Anexo I.

4.5.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

4.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

4.7 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

4.8 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9 Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

4.9.1 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.10 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.10.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.





4.11 Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema.

4.12 Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

4.13 A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa Aberto e Fechado**, conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

4.13.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

4.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 4.13.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.13.3 Encerrado o prazo de que trata o subitem 4.13.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.4 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 4.13.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

4.13.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 4.13.3 e 4.13.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.13.6 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 4.13.3 e 4.13.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 4.13.5.

4.13.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 4.13.6.

4.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.14.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.15 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.





4.16 Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.16.1 Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

4.17 Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

4.17.1 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.16.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

4.18 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 4.17, será declarado melhor classificado do item/lote o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.19 O disposto nos subitens 4.16 a 4.18 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

4.20 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

4.21.1 O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro.

4.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.22 Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a proposta adequada ao último lance ofertado (em conformidade com o subitem 8.3) e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.





4.22.1 A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

4.23 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

4.24 O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.24.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

4.25 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

4.26 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.27 O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

4.28 O sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

4.29 - Serão consideradas de preços excessivos as propostas que apresentarem valores superiores – após a sessão de lances e negociação direta - aos valores previstos na planilha estimativa constante do presente edital.

4.29-. A desclassificação não será de pronto, pois ainda ocorrerá a fase de lances e negociação direta. Apenas ao final do certame, em fase negocial, permanecendo o valor da proposta (POR ITEM) acima do valor máximo estipulado e, negando-se o vencedor a reduzir seu valor, então, o pregoeiro a desclassifica.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





- a. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até **03** (três) **dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através da Bolsa de Licitações e Leilões -BLL.
 - i. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
 - ii. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- b. As impugnações aos termos do Edital do pregão serão recebidas até **03** (três) **dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através da Bolsa de Licitações e Leilões -BLL. **O horário limite para recebimento das impugnações é às 17 horas da data especificada no sistema**, considerando o horário de expediente desta Administração.
 - i. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
 - ii. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- c. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
 - i. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.
 - ii. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- d. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através da Bolsa de Licitações e Leilões -BLL.
- e. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente.
- f. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito desse direito, e o Pregoeiro estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- g. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- h. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles encaminhados por meios que não a Bolsa de Licitações e Leilões.





- i. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- j. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados na Bolsa de Licitações e Leilões -BLL, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- a. O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital e a proposta de preços, na forma e no prazo especificado nos subitens 4.1 e 4.1.1.
- b. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado nos subitens 4.22 e 4.22.1.
- c. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Valos, RS.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar em nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

7.1.1. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e com o respectivo CNPJ, exceto aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos apenas em nome da matriz.

7.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.2.1. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, exceto para o Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Qualificação Técnica, quando exigido.





7.2.2. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de autenticidade mediante consulta pelo Pregoeiro.

7.3. As declarações, bem como a proposta de preços, deverão estar assinadas pelo sócio administrador do licitante ou por seu representante legal.

7.3.1. Em caso de assinatura por representante legal, deverá ser apresentado instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida, contendo:

- a) identificação do licitante outorgante;
- b) identificação do(s) outorgado(s);
- c) indicação expressa de poderes para formular propostas, ofertar lances e praticar todos os atos inerentes ao certame.

7.4. O licitante deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:

7.4.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, adequados à Lei Federal nº 10.406/2002;
- b) A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui as alterações contratuais, desde que esteja adequado à Lei Federal nº 10.406/2002;
- c) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.4.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

7. a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições sociais (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.4.3. Qualificação Técnica

- a) A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação. Os atestados deverão



demonstrar experiência mínima compatível com os itens licitados, sendo vedadas exigências excessivas que restrinjam a competitividade, nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021.

b) Quando aplicável, os itens deverão possuir registro, cadastro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como atender às normas técnicas e regulamentações específicas do setor.

c) O fornecimento deverá observar todas as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança e qualidade dos produtos.

7.4.4. Declarações (vide modelo de declaração unificada conforme ANEXO IV)

- a) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, aceitando integralmente as regras da contratação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Declara que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;
- c) Declara que não foi apenada pelo Município de Fortaleza dos Valos/RS com rescisão contratual por motivo grave nos últimos 2 (dois) anos;
- d) Declara que não incorre em quaisquer das condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- e) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, XXXIII, da CF);
- f) Declara que não possui, em seu quadro, servidor público ou pessoa com vínculo com agente público da Administração contratante, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) Declara que não está impedida de participar de licitação por sanção que lhe tenha sido imposta;
- h) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- i) Declara que cumpre as condições de habilitação e que comunicará fatos supervenientes;
- j) Declara que atende plenamente aos requisitos do edital e seus anexos;
- k) Declara que cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho;
- l) Declara inexistência de fatos impeditivos à sua regularidade fiscal, social e trabalhista;
- m) Declara veracidade e autenticidade das informações prestadas;
- n) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente;
- o) Declara que não utiliza trabalho forçado ou análogo ao escravo;
- p) Declara que cumpre as normas de acessibilidade.

7.4.5. Tratamento diferenciado (ME/EPP)

a) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.



7.5. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte:

7.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal, ainda que contenha restrições.

7.5.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração, para regularização, contado da declaração do vencedor.

7.5.3. A não regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

8. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- a. A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no “**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**”, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, **no período de 22 de maio de 2026 a 08 de junho de 2026, até as 09h00min** (horário de Brasília).
 - i. A proposta de preços deverá conter o **PREÇO UNITÁRIO POR SUBITEM E TOTAL DO ITEM OFERTADO**, conforme unidades e quantidades mencionadas no Anexo I, expresso em reais com, no máximo, **02 (duas) casas decimais**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.
 - ii. Os campos “MARCA”, “FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM/LOTE” deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 4.3.1 a 4.3.3 deste Edital.
- b. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.
- c. A proposta de preços deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. Deverá conter ainda:
 - i. Descrição completa e detalhada de cada item/lote classificado, especificando a **marca, o modelo e fabricante** (quando for o caso);
 - ii. Especificação do preço unitário e total de cada item/lote classificado, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;
 - iii. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;
 - iv. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 8.2;
 - v. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;
 - vi. Especificação do prazo de entrega do objeto.



9. DA ENTREGA

9.1 A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às especificações do Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido, de forma parcelada, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, de acordo com as condições a seguir:

9.2. A execução do objeto somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a terceirização/subcontratação do objeto licitado.

9.3. Os produtos a serem fornecidos deverão ser cotados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto, devendo a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, buscar o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Valos.

9.3. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, constando as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens, bem como deverão ser apresentados em embalagens adequadas, exigindo-se que o produto esteja dentro do prazo de validade.

9.4 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 3 (três) meses, a contar da data da entrega do produto.

9.5 Os materiais deverão estar em conformidade com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

9.6 Os materiais, quando for o caso, deverão observar as determinações de órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

9.7 A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

9.8 Serão de total responsabilidade da empresa fornecedora da Ata, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para execução do objeto, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

9.9 Caberá a empresa detentora da Ata de Registro de Preços obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

9.10 Observados os critérios e condições estabelecidas na Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de

classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

9.11 As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

9.12 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.4 O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.5 A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.6 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

10.8 **O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças, até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento das mercadorias, mediante conferência das características e ateste de conformidade.**

10.8.1 Independentemente da atividade exercida, o contribuinte que pratique operações de saída de mercadorias com destino a outra unidade da Federação (operações interestaduais) e fornecimento de mercadorias para a Administração Pública, passará a ser obrigado a emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, a partir de 01/12/2010, conforme Protocolo ICMS nº 85, de 09/07/2010.

10.9 O licitante vencedor deverá emitir a Nota Fiscal em moeda corrente do país, **com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no processo licitatório.**

10.10 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.



- 10.11 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 10.12 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Administração.
- 10.13 A inadimplência do licitante vencedor com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município de Fortaleza dos Valos a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.
- 10.14 **Para fins de pagamento, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega da Nota Fiscal, informar e manter atualizado, junto ao Setor de Tesouraria (Departamento de Finanças), o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar no nome e CNPJ do licitante.**

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Trata-se de registro de preços, assim as dotações orçamentárias serão definidas no momento da requisição de compra.

12 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.4 Após a declaração do vencedor da licitação, na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro formalizar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, encaminhando o processo à autoridade superior para ratificação.
- 12.5 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente determinará a lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 12.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua lavratura, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica para a Administração Municipal e atendidos os critérios previstos em lei.





13 DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

13.4 O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

13.4.1 **Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras** (quando forem solicitadas), **pela apresentação de documentação falsa** ou **pela não manutenção da proposta**, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Valos, RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.4.2 **Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:**

I. Advertência;

II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item/lote ofertado em desacordo.

13.4.3 **Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:**

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Valos, RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.4.4 **Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:**

I. Advertência;

II. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Valos, RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.4.5 **Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:**

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Valos, RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



13.4.6 **Por causar prejuízo material** resultante diretamente de execução contratual:

I. Advertência;

II. Ressarcimento ao erário;

III. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Valos, RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.5 Nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Fortaleza dos Valos, RS, nos casos de:

- a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

13.6 Da aplicação das penas previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá poder ser enviado por e-mail ou protocolado no Protocolo Central do Município de Fortaleza dos Valos, RS.

13.7 O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido à Autoridade Competente para decisão.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.4 A apresentação da proposta pelo licitante, implica plena aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas no certame.

14.5 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 Nenhuma indenização será devida ao licitante por apresentar documentação, proposta e/ou amostra relativa ao presente certame.

14.7 No interesse da Administração, sem que caiba ao licitante qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: -Adiada sua abertura; -Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

14.8 A Administração poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las, anular ou revogar a licitação nos casos previstos em lei, sem que, por este motivo, tenha o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.9 O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível nos sites <https://bllcompras.com/> e www.pmfv.rs.gov.br (Licitações e Contratos: <https://www.pmfv.rs.gov.br/licitacao>).

14.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Cruz Alta, RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.11 Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pelo Pregoeiro.

Fortaleza dos Valos, RS, 19 de maio de 2026.

Paulo Cezar Marangon,

Prefeito Municipal.



(imprimir em papel timbrado da empresa ou folha de ofício)

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº/....

Fornecedor: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Rua: _____ Nº: ____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____
E-mail: _____ Fones: _____

OBJETO: Registro de Preços para provável aquisição de materiais ambulatoriais, para atender necessidade junto à secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Valos - RS, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes do edital e de seus anexos

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	Qtde Mín.	Qtde Máx.	VALOR DE REF. (R\$)	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABAIXADOR DE LINGUA - Material de madeira, tipo descartavel, comprimento 14, formato tipo espatula, largura 1,5 espessura 2, embalagem c/ 100 unidades	PCT		01	300,00	4,42667		
2	AVENTAL DESCATAVEL - Avental procedimento manga longa com punho elastico , tamanho único, tecido 100% propileno não estéril, embalagem individual	UN		01	50,00	1,91667		
3	ÁGUA OXIGENADA - Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes, Frasco de 1 litro, embalagem individual.	L		01	100,00	6,42667		
4	AGULHA DESC. 13X4,5 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com	CX		01	200,00	6,71667		





	100 agulhas							
5	Agulha hipodérmica, tamanho 25 x 7, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas.	CX		01	400,00	6,42667		
6	Agulha hipodérmica, tamanho 25 x 8, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas.	CX		01	200,00	6,49333		
7	AGULHA DESC. 40X12 - Agulha hipodérmica, tamanho 40 x 12, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas.	CX		01	200,00	6,71667		
8	AGULHA DESC. 20X0,55 - Agulha hipodérmica, tamanho 20 x 0,55, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas	CX		01	300,00	6,90		
9	ALGODÃO HIDRÓFILO - Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual, 500g	PCT		01	300,00	13,11957		
10	ATADURA CREPOM 12cm - Atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 12, comprimento 180, tipo ortopédica, características adicionais	PCT		01	200,00	6,51		





	hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, embalagem com 12 unidades.							
11	ATADURA CREPOM 15cm - Atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 15, comprimento 180, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, embalagem com 12 unidades.	PCT		01	200,00	7,80333		
12	ATADURA CREPOM 20cm - Atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 20, comprimento 180, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, embalagem com 12 unidades.	PCT		01	100,00	9,08333		
13	ATADURA CREPOM 6cm - Atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 6, comprimento 180, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, embalagem com 12 unidades.	PCT		01	1000,00	4,41		
14	CATETER INTRAVENOSO Nº22G - Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 22 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. aço inox, bisel curto, trifacetado, embalagem individual.	UN		01	1000,00	1,24333		
15	CATETER INTRAVENOSO Nº24G - Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 24 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. aço inox, bisel curto, trifacetado,	UN		01	2000,00	1,19667		





	embalagem individual.							
16	EQUIPO MACROGOTAS - Tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UN		01	2000,00	0,84333		
17	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L - Coletor material perfuro cortante, del papelão, com capacidade de 13 litros, lças rígidas e tampas adicionais revestimento interno em polietileno, alta densidade, uso descartável. Embalagem individual.	UN		01	500,00	4,58333		
18	EQUIPO MACROGOTAS ALIMENTAÇÃO - Tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível sem/filtro ar Para Alimentação, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UN		01	300,00	0,78333		
19	ESCOVA CERVICAL ESTERIL - Material cabo plástico, material cerda micro cerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/aproximadamente 2, características adicionais descartável, atóxica, estéril, embalagem individual.	UN		01	700,00	27,18		
20	ESPÁTULA DE AYRES - Espátula uso médico, material madeira, aplicação coleta de material endocervical, tamanho 18 cm, tipo ayres, tipo uso descartável, embalagem com 100 unidades.	EMB		01	500,00	9,69667		
21	FITA AUTOCLAVE 19X30M - Marcador de instrumental, cor bege, características adicionais adesivos resistentes à autoclave, 19mm x 30mt, embalagem individual.	UN		01	500,00	3,69667		
22	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca hospitalar, material :não tecido 100%	PCT		01	50,00	5,85		





	polipropileno, modelo: com elástico Em toda volta, cor :com cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, embalagem com 100 unidades.							
23	LÂMINA LABORATÓRIO - Material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo :borda Foscas, adicional :para histologia, embalagem com 50 unidades.	CX		01	100,00	5,57333		
24	FITA MICROPORE BRANCO 2,5CMX10M - Dimensões 25mm x 10m, dorso de não tecido de rayon e viscose, embalagem individual	UN		01	1500,0 0	2,06433		
25	SERINGA 10ML S/AG - Seringa, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico luer lock, capacidade 10, características adicionais s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.	UN		01	3000,0 0	0,20		
26	SERINGA 20ML S/AG - Seringa, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico luer lock, capacidade 20, características adicionais s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.	UN		01	1500,0 0	0,34		
27	SERINGA 3ML S/AG - Seringa, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico luer lock, capacidade 3ml, características adicionais s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.	UN		01	3000,0 0	0,17333		
28	SERINGA 5ML S/AG - Seringa, material polipropileno transparente	UN		01	3500,0 0	0,13967		





	(plástico), tipo bico luer lock, capacidade 5, características adicionais s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.							
29	SERINGA 60ML S/AG - Seringa, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico luer lock, capacidade 60, características adicionais s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.	UN		01	50,00	1,22667		
30	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML - Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica solução Injetável, característica adicional sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc, bolsa 1.000 ml, embalagem individual	UN		01	2000,00	6,98		
31	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 100ML - Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica solução estéril injetável, frasco 100ml, embalagem individual	UN		01	3000,00	2,82833		
32	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica solução Injetável, característica adicional sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc, bolsa 250 ml, embalagem individual.	UN		01	4000,00	3,67		
33	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica solução Injetável, característica adicional sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc, bolsa 500 ml, embalagem individual.	UN		01	3000,00	4,12667		
34	SORO GLICOSADO - Glicose, concentração 5%, indicação solução injetável, características adicionais sistema fechado, bolsa de 250 ml, embalagem individual.	UN		01	200,00	4,44210		





35	HASTE FLEXÍVEL - Haste flexível, nome haste flexível com ponta de algodão, embalagem com 100 unidades.	CX		01	100,00	1,90333		
36	ESPECULO TAM P estéril - Tamanho P, sem lubrificação, em material polietileno, tamanho pequeno, estéril, descartável, embalagem individual.	UN		01	500,00	1,14		
37	ESPECULO TAM M estéril - Tamanho M sem lubrificação, em material polietileno, tamanho pequeno, estéril, descartável, embalagem individual.	UN		01	1000,00	1,16663		
38	ESPECULO TAM G estéril - Tamanho G, sem lubrificação, em material polietileno, tamanho pequeno, estéril, descartável, embalagem individual.	UN		01	300,00	1,28663		
39	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - Cateter oxigenoterapia, material tubo PVC Flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, Tamanho adulto, características adicionais à prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador conector universal, Embalagem individual, embalagem individual.	UN		01	500,00	0,87		
40	ESPARADRAPO - Esparadrapo, largura 100MM, comprimento 4,50M, características adicionais impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão, rolo 4,5m, embalagem individual.	UN		01	200,00	8,767		
41	SOL RINGER COM LACTATO 500ML - Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, bolsa de 500mL, embalagem individual.	UN		01	100,00	6,68333		
42	COMPRESSA 7,5X7,5 13F 500UN - Compressa gaze, material tecido 100 algodão, tipo 13fios/cm2, modelo	PAC		01	500,00	19,12583		





	cor branca, isenta de impurezas, 8camadas, largura 7,7cm comprimento 7,5cm, 5 dobras, características adicionais descartável e estéril, embalagem individual.							
43	CLOREXIDINA - Clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação degermante, Frasco de 1 litro, embalagem individual.	L		01	50,00	23,580		
44	SCALP DESC. Nº21 - Cateter intravenoso, material aço inoxidável, calibre 21 g, aplicação periférico, características adicionais c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, tipo uso descartável, Esterilidade estéril, embalagem abertura asséptica, componente dispositivo segurança, agulha reencape automático, embalagem individual.	UN		01	200,00	0,27667		
45	SCALP DESC. Nº23 - Cateter intravenoso, material aço inoxidável, calibre 23 g, Aplicação periférico, características adicionais c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, tipo uso descartável, Esterilidade estéril, embalagem abertura asséptica, componente dispositivo segurança, agulha reencape automático, embalagem individual.	UN		01	200,00	0,26667		
46	SCALP DESC. Nº25 - Cateter intravenoso, material aço inoxidável, calibre 25 g, aplicação periférico, características adicionais c/ asa de fixação, tubo extensor siliconado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, embalagem 43abertura asséptica, componente dispositivo segurança, agulha reencape automático, embalagem individual.	UN		01	2000,00	0,36333		
47	SCALP DESC. Nº27 - Cateter intravenoso, material aço inoxidável, calibre 27 g, aplicação periférico, características adicionais c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, embalagem abertura asséptica, componente dispositivo	UN		01	500,00	0,22633		





	de segurança, agulha reencepe automático, embalagem individual.							
48	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO - Conjunto nebulização, componentes máscara, copo e tubo extensor, tamanho adulto, tipo uso individual, desmontável e atóxico, embalagem individual.	UN		01	50,00	6,94		
49	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Conjunto nebulização, componentes máscara e tubo extensor, tamanho infantil, comprimento tubo 150, tipo máscara com ajuste anatômico e atóxica, cor transparente, embalagem individual	UN		01	50,00	6,94667		
50	TERMOMETRO - Com pilha, estojo em acrílico, temperatura em grau Celsius (°C), embalagem individual.	UN		01	40,00	10,85667		
51	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - Água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica, bolsa 1000 ml, embalagem individual.	L		01	100,00	9,80667		
52	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 16 - Sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 16, quantidade vias 2, características adicionais c/balão de 5 a 15ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual.	UN		01	100,00	2,06		
53	MASCARA DESCARTÁVEL - Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso	CX		01	20,00	5,23667		





	descartável, caixa com 50 unidades.							
54	LENÇOL DESCARTÁVEL - Material: TNT largura 2,10x0,90 comprimento,apresentação:ideal para revestimento de camas hospitalares.Atóxico, não estéril,com elástico composição 100%polipropileno,alta qualidade Embalagem com 10 unidades	UN		01	500,00	8,78		
55	ALCOOL 70% - Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70`gl), apresentação líquido, Frasco de 1 litro, embalagem individual.	UN		01	1000,00	5,40333		
56	OLEO CICATRIZANTE - Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média, com Vitaminas A e E. Uso tópico, adultos e pediátrico. Conteúdo com 100 ml, embalagem individual.	UN		01	300,00	3,99		
57	POLIFIX 2 VIAS - Tubo transparente em PVC, Látex-free, Pinças tipo clamp (corta-fluxo), Tampas protetoras reserva, Estéril e apirogênico, 2 vias, embalagem individual.	UN		01	100,00	0,67320		
58	FIXADOR CITOPATOLOGICO 100ML SPRAY - Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação de material biológico na lâmina de vidro e a importante característica de ser facilmente removível quando o material chegar ao laboratório para coloração, embalagem individual.	UN		01	50,00	6,69483		
59	GAZE QUEIJO ROLO - Gaze com 13 fios confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril e pode ser utilizada em administração de curativos para a absorção de sangue e secreções líquidas. Ter 5 dobras e 8 camadas, embalagem individual, cada embalagem contém 1 rolo.	PCT		01	10,00	75,7355		
60	PAPEL GRAU 150MMX100M - Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos,	UN		01	1000,00	67,53		





	resistente a rasgos e inodoro, embalagem individual.							
61	LUVA LATEX TAM PP CX 100UN - Luva feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, com pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada, caixa com 100 unidades.	CX		01	50,00	18,18667		
62	LUVA LATEX TAM P CX 100UN - feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, com pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada, caixa com 100 unidades.	CX		01	250,00	16,76333		
63	LUVA LATEX TAM M CX 100UN - Luva feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, com pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada, caixa com 100 unidades.	CX		01	400,00	17,32333		
64	LUVA NITRILO - Produzida em nitrilo, destinada à segurança e proteção durante procedimentos não cirúrgicos. Ambidestra e com punho de acabamento enrolado, é de fácil colocação e retirada. Possui punho com acabamento enrolado; Sem pó. Especificações técnicas Possui punho com acabamento enrolado; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: borracha sintética (nitrilo). Tamanhos: P/ M. Validade: 3 anos após a data de fabricação. Embalagem: caixa 100 unidades (50 pares); Dimensões embalagem interna: 12,5cm(c) x 24,5cm(l) x 4cm(a)	CX		01	200,00	20,78333		
65	FITA MICROPORE BRANCO 10CMX4,5M - Produto de coloração	UN		01	500,00	5,08333		





	branca para fixar curativos, pontos falsos e proteção de cortes, com formato extrafino e alto poder de fixação. A fita pode ser usada nas regiões do corpo que possuem maior sensibilidade, especialmente em crianças e idosos. Não machucar a pele ao ser removida, embalagem individual.							
66	FITA MICROPORE BRANCO 5CMX10M - Produto de coloração branca para fixar curativos, pontos falsos e proteção de cortes, com formato extrafino e alto poder de fixação. A fita pode ser usada nas regiões do corpo que possuem maior sensibilidade, especialmente em crianças e idosos. Não machucar a pele ao ser removida, embalagem individual.	UN		01	500,00	4,34333		
67	PAPEL CREPADO 40X40 - Papel crepado com barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiente na filtração bacteriana, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento, deslize suave e ajuste de contorno, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável e incinerável, atóxico e não irritante, embalagem com 500 unidades.	UN		01	500,00	202,327 63		
68	FITA MICROPORE BRANCO 10CMX10M - Produto de coloração branca para fixar curativos, pontos falsos e proteção de cortes, com formato extrafino e alto poder de fixação. A fita pode ser usada nas regiões do corpo que possuem maior sensibilidade, especialmente em crianças e idosos. Não machucar a pele ao ser removida, embalagem individual.	UN		01	500,00	7,10		
69	COMPRESSA 10X10 13F 500UN - Compressas de gaze com dimensões de 10cm x 10cm, com dimensão aberta 20cm x 40cm, com densidade de 13 fios por cm ² . Esterilizadas em	PCT		01	500,00	38,9966 7		





	óxido de etileno. 100% algodão.8 Dobras, embalagem com 500 unidades.							
70	COMPRESSA 45X50 - Compressas de gaze com dimensões de 40cm x 50cm, com dimensão aberta 20cm x 40cm, com densidade de 13 fios por cm ² . Esterilizadas em óxido de etileno. 100%algodão.8 Dobras, embalagem com 50 unidades.	PCT		01	500,00	37,66333		
71	FRASCO DE URINA 80 ML - Frasco com abertura larga, destinados ao armazenamento, preservação e transporte de amostras biológicas para o processamento e análise em laboratórios de análises clínicas. Transparente, Sistema de vedação tipo rosca, Sem pá, Graduado e Estéril, embalagem individual	UN		01	500,00	0,36667		
72	SONDA URETRAL Nº10 - Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Tamanho nº 10, embalagem individual.	UN		01	500,00	0,53333		
73	SERINGA INSULINA - Seringa de insulina estéril com agulha fixa escala de 1 em 1 unidade (cada traço representa 1 unidade), não atóxica,apirrogênica, embalagem individual.	UN		01	5000,00	0,26333		
74	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM OU 15CM – Produto confeccionado em 100% algodão, produto de uso único, para imobilizações e bandagens, livre de qualquer defeito que afete o manuseio, embalagem individual.	PCT		01	500,00	1,15		
75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8cmX100M - Embalagem flexível, composta por filme laminado poliéster e polipropileno, e papel grau cirúrgico de salagem direta, impresso com indicador químico para monitoração do processo de esterilização ao qual se destina, embalagem individual.	UN		01	500,00	30,56667		
76	CURATIVO ADESIVO ROLO INFANTIL - Curativo Pós-coleta infantil, Utilizado para hemóstase após punção venosa ou injeções,	CX		01	200,00	18,55667		





	para proteção sobre feridas na pele. Colorido, caixa com 500 unidades.							
77	GARROTE - Fita Elástica (PET) e ABS, Praticidade no fechamento, reutilizável e regulagem de tamanho, embalagem individual.	UN			50,00	5,88667		
78	GARROTE DE BORRACHA - Tubo de Elástico Látex apresentar uma boa flexibilidade e resistência, embalagem individual.	UN			50,00	3,03		
79	BANDEJA CURATIVO 30 X 20 X 04cm. - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, embalagem individual.	UN			6,00	59,90333		
80	TIGELA OU CUBA RIM Inox. Instrumento Não Articulado Não Cortante. Tamanho 26cm x 12cm, embalagem individual.	UN			10,00	47,13667		
81	SACO DE LIXO 30 litros - Saco para Lixo preto com fundo reforçado e super resistente. Capacidade: 30L/6kg, embalagem com 100 unidades.	PCT			50,00	8,78667		
82	SACO DE LIXO 50 litros - Saco para Lixo preto com fundo reforçado e super resistente. Capacidade: 50L, embalagem com 100 unidades.	PCT			50,00	19,06667		
83	SACO DE LIXO 100 litros - Saco para Lixo preto com fundo reforçado e super resistente. Capacidade: 100L, embalagem com 100 unidades.	PCT			50,00	43,82333		
84	OXIMETRO - Visor grande de LED para fácil leitura, Indicação do sinal de pulso, FC, SpO2, carga da bateria, Abas laterais que eliminam a luz ambiente, proporcionando leituras mais rápidas e precisas, Fácil uso, com apenas um botão, Utiliza duas pilhas alcalinas AAA, Desligamento automático após 8 segundos. Apresentar Certificado pelo INMETRO, embalagem individual.	UN			40,00	79,90667		





85	ESTETOSCÓPIO - Tecnologia de diafragma ajustável invenção 3M que permite auscultar sons de altas e baixas frequências apenas ajustando a pressão (uma leve pressão do auscultador no paciente permite auscultar frequências baixas ou uma pressão firme do auscultador permite auscultar frequências altas). Hastes ajustáveis que permitem ajustar facilmente a tensão para o tamanho da cabeça, proporcionando mais conforto. Tubo biauricular da nova geração com maior durabilidade, mais resistente à oleosidade da pele e álcool, embalagem individual.	UN			30,00	130,04333		
86	MASCARA KN95 - Máscara de proteção respiratória branca KN 95 material com efetivo filtro com clip nasal; Formato anatômico; 02 tiras de elástico para fixação; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade, embalagem individual.	UN			50,00	3,54333		
87	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI ADULTO - Máscara de oxigênio em PVC; tubo corrugado; 6 diluidores em polipropileno; Tubo de O2; Resistente e não tóxico; Não estéril.	UN		01	50,00	6,21		
88	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI INFANTIL - Máscara de oxigênio em PVC; tubo corrugado; 6 diluidores em polipropileno; Tubo de O2; Resistente e não tóxico; Não estéril.	UN		01	50,00	6,42667		
89	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO NITRILICA - Isenta de pó, não contém látex de borracha natural, não estéril, caixa com 100 unidades.	CX		01	30,00	15,65667		
90	VASELINA LIQUIDA - Vaselina Líquida Com Vitamina E – ÓLEO MINERAL PARAFÍNICO, Produto 100% puro,	L		01	50,00	24,2633		





	duplamente filtrado, aspecto líquido oleaginoso, límpido e incolor, não fluorescente e inodoro, embalagem de 1 litro. EMBALAGEM INDIVIDUAL.							
91	SONDA TRAQUEAL Nº 8 - Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 8 - aos pacientes impossibilitados de eliminar as secreções do pulmão. Características: Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, 50 cm de comprimento Nº08; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por Raio Ionizante.	UN		01	500,00	0,55993		
92	SONDA TRAQUEAL Nº 6 - Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 6 - aos pacientes impossibilitados de eliminar as secreções do pulmão. Características: Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, 50 cm de comprimento Nº08; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por Raio Ionizante.	UN		01	500,00	0,52837		

- Valor total da proposta: R\$ (por extenso.....)

- Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega da proposta.
- Comprometemo-nos a entregar o objeto na forma estabelecida no Edital.
- **Obs.** Valores na proposta devem ser com duas casas após a vírgula.

- Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome	
CFP e RG	





Endereço	
Qualificação civil	

- Dados bancários para pagamento (no mesmo CNPJ da licitante)
 - Nome e número da agência:
 - Número da conta:

Declaro que o(S) preço(S) proposto(s) compreende(m) a integralidade dos custos de fornecimento, bem como dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data)

Assinatura e Carimbo do fornecedor, com CNPJ

Condições diversas: vide Edital e Anexos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS, mediante a aquisição de materiais ambulatoriais, destinados ao abastecimento e funcionamento regular das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), tanto da zona urbana quanto do interior do município.

1.2. A necessidade decorre da imprescindibilidade de manutenção contínua dos serviços públicos de saúde, especialmente no âmbito da atenção básica, que exige a disponibilidade permanente de insumos adequados para a realização de atendimentos médicos, procedimentos ambulatoriais, ações preventivas e demais atividades assistenciais.

1.3. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados à população, podendo ocasionar interrupções no atendimento, riscos à saúde dos usuários e prejuízos à eficiência da gestão pública.

1.4. Considerando o caráter essencial dos serviços de saúde, a Administração Pública deve garantir o fornecimento adequado e contínuo de materiais ambulatoriais, em conformidade com os princípios da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público.

1.5. A aquisição pretendida visa, portanto, assegurar condições mínimas de trabalho às equipes de saúde, bem como garantir a segurança dos pacientes e profissionais envolvidos, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

1.6. A demanda foi identificada a partir do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o consumo médio, a reposição de estoque e a necessidade de suprimento das unidades de saúde, conforme planejamento administrativo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

2.1. O Município de Fortaleza dos Valos/RS não possui, até o presente momento, Plano de Contratações Anual formalmente instituído.

2.2. A ausência do Plano de Contratações Anual não constitui óbice à realização da presente contratação, tendo em vista que a necessidade encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público.

2.3. A contratação pretendida decorre de demanda essencial da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada à prestação de serviços públicos contínuos e indispensáveis à população, especialmente no âmbito da atenção básica.



2.4. Nos termos da Lei 14.133/2021, o planejamento das contratações deve observar a realidade administrativa do ente público, sendo possível a realização de contratações mesmo na ausência de PCA, desde que devidamente justificadas e instruídas.

2.5. Ressalta-se que a Administração Municipal vem adotando medidas para implementação futura do Plano de Contratações Anual, visando o aprimoramento do planejamento das aquisições públicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para garantir o fornecimento adequado dos materiais ambulatoriais, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Os produtos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de itens em desacordo com as exigências estabelecidas.

3.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, acondicionados de forma adequada, garantindo sua integridade até o momento da entrega.

3.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, cadastro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como atender às normas técnicas e regulamentações específicas do setor de saúde.

3.5. Os itens deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, garantindo tempo hábil para consumo pelas unidades de saúde, não sendo admitidos produtos com validade reduzida no momento da entrega.

3.6. A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme prazos e condições definidos pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, a carga e descarga dos produtos.

3.7. A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata de itens que apresentem defeitos, vícios ou inconformidades com as especificações exigidas.

3.8. A empresa contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as normas, legislações, regulamentos, resoluções e demais exigências aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte e fornecimento dos produtos, ainda que não expressamente mencionadas nos documentos da contratação.

3.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

3.10. Sempre que necessário, a contratada deverá prestar informações e esclarecimentos à Administração, bem como atender às solicitações da fiscalização contratual.





4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES POSSÍVEIS

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas diferentes soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos como economicidade, eficiência, competitividade e adequação à realidade da Administração Pública.

4.2. Solução 1 – Aquisição por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços (solução escolhida)

4.2.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição dos materiais ambulatoriais.

4.2.2. O pregão eletrônico é indicado para aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

4.2.3. O Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão da contratação, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

4.3. Solução 2 – Aquisição por meio de Dispensa de Licitação (contratações diretas de baixo valor)

4.3.1. Consiste na realização de contratações diretas, com fundamento no art. 75 da Lei 14.133/2021, especialmente para aquisições de pequeno valor.

4.3.2. Embora essa alternativa permita maior celeridade, apresenta limitações relevantes, tais como:

- restrição quanto ao valor máximo permitido;
- menor competitividade;
- risco de fragmentação indevida da despesa;
- menor ganho de escala e, conseqüentemente, menor economicidade.

4.4. Solução 3 – Aquisição por meio de Contrato Tradicional (sem Registro de Preços)

4.4.1. Consiste na realização de licitação para contratação com quantitativos definidos previamente, com fornecimento integral ou parcelado.

4.4.2. Essa solução, embora juridicamente viável, apresenta desvantagens como:

- necessidade de definição precisa de quantitativos, o que pode gerar excesso ou insuficiência de estoque;
- menor flexibilidade na gestão da demanda;
- risco de desperdício ou desabastecimento.

4.5. Justificativa da Solução Escolhida





4.5.1. A adoção do pregão eletrônico com registro de preços mostra-se a solução mais adequada, pois:

- I – amplia a competitividade entre fornecedores, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa;
- II – proporciona maior economicidade, em razão da disputa entre licitantes;
- III – permite a aquisição conforme a demanda real, evitando desperdícios e excesso de estoque;
- IV – confere flexibilidade à Administração, especialmente considerando a natureza variável do consumo de materiais de saúde;
- V – reduz riscos de desabastecimento das unidades de saúde;
- VI – atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

4.5.2. Ademais, a solução escolhida está plenamente alinhada às boas práticas de contratação pública e às diretrizes da Lei 14.133/2021, sendo amplamente utilizada para aquisição de bens de consumo recorrente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS, com base na necessidade de abastecimento das Unidades Básicas de Saúde localizadas na área urbana e no interior do município.

5.2. Para a definição dos quantitativos, foram considerados o consumo médio dos materiais ambulatoriais, a demanda histórica dos atendimentos, a necessidade de reposição de estoque e a manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde.

5.3. A estimativa também levou em consideração a necessidade de atendimento regular da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a realização de procedimentos ambulatoriais, atendimentos médicos, curativos, coletas, administração de medicamentos e demais atividades desenvolvidas nas unidades de saúde.

5.4. Considerando que se trata de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados representam estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição integral dos itens registrados.

5.5. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência da ata de registro de preços.

5.6. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada justamente pela possibilidade de aquisição parcelada, conforme a demanda real das unidades, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoque excessivo.

5.7. Os quantitativos detalhados de cada item constarão no Termo de Referência e na planilha de itens, os quais integrarão o processo administrativo da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 412.135,46 (quatrocentos e doze mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.





- 6.2.** A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Pública, utilizando como fontes os portais **Licitacon** e **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em conformidade com as boas práticas de mercado e as normas aplicáveis.
- 6.3.** A metodologia adotada observou os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a formação do preço estimado nas contratações públicas, priorizando a utilização de preços praticados pela Administração Pública em contratações similares.
- 6.4.** Foram considerados valores obtidos em contratações públicas recentes, assegurando maior confiabilidade, aderência ao mercado e compatibilidade com a realidade dos preços praticados no setor.
- 6.5.** O valor estimado tem como base a **Coleta de Preços nº 144**, anexa ao processo administrativo, a qual contém o detalhamento dos itens, quantidades e respectivos valores médios apurados.
- 6.6.** Os valores unitários e totais estimados encontram-se detalhados na planilha de itens que integra o processo administrativo, servindo como referência para o julgamento das propostas.
- 6.7.** Ressalta-se que o valor estimado não implica obrigação de contratação integral, tendo em vista que o procedimento será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1.** A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS.
- 7.2.** A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar, bem como será integralmente reproduzida no Termo de Referência, documento que integrará o processo licitatório.
- 7.3.** A solução contempla o fornecimento de materiais ambulatoriais diversos, indispensáveis à realização de atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, tanto na zona urbana quanto no interior do município, garantindo o funcionamento regular das atividades assistenciais.
- 7.4.** Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange as seguintes etapas:
- I – **planejamento da contratação**, com levantamento da demanda e estimativa de quantitativos;
 - II – **processo licitatório**, com seleção da proposta mais vantajosa;
 - III – **registro de preços**, permitindo aquisições futuras conforme necessidade;
 - IV – **fornecimento dos materiais**, mediante solicitações da Administração;
 - V – **recebimento e conferência**, com verificação da conformidade dos produtos;
 - VI – **utilização dos materiais** pelas unidades de saúde;
 - VII – **gestão de estoque e reposição**, conforme consumo e demanda.
- 7.5.** A solução prevê que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.





7.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando-se os requisitos de qualidade, segurança, validade e conformidade com as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis.

7.7. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, bem como realizar a substituição de itens que apresentem defeitos ou inconformidades, assegurando o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

7.8. A solução adotada está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei 14.133/2021, sendo adequada à natureza da contratação e às necessidades da Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A presente contratação será realizada com **parcelamento do objeto por item**, considerando a natureza dos materiais ambulatoriais a serem adquiridos.

8.2. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, tendo em vista que os itens são independentes entre si, não havendo necessidade de fornecimento conjunto por um único fornecedor.

8.3. A divisão por itens possibilita maior competitividade no certame, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, ampliando a disputa e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.4. O parcelamento também contribui para a especialização dos fornecedores, permitindo que cada licitante participe apenas nos itens compatíveis com sua capacidade técnica e comercial.

8.5. Sob o aspecto econômico, o parcelamento tende a gerar economia, em razão da ampliação da concorrência e da possibilidade de obtenção de melhores preços por item.

8.6. Não foram identificadas razões técnicas que justifiquem a necessidade de agrupamento dos itens em lote único, uma vez que tal medida poderia restringir a competitividade e comprometer a economicidade da contratação.

8.7. A adoção do parcelamento está em consonância com o disposto na Lei 14.133/2021, que orienta a Administração a dividir o objeto sempre que isso for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.8. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por item é a solução mais adequada para a presente contratação, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem como objetivo principal assegurar o abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

9.2. Com a aquisição dos materiais ambulatoriais, pretende-se:





- I – garantir a disponibilidade contínua de insumos essenciais para atendimentos e procedimentos de saúde;
- II – evitar a interrupção dos serviços em razão da falta de materiais;
- III – proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde;
- IV – assegurar maior segurança aos pacientes e profissionais envolvidos;
- V – promover maior eficiência na execução das atividades assistenciais.

9.3. Sob o aspecto administrativo, a contratação visa:

- I – otimizar a gestão de estoques, evitando excessos ou desabastecimento;
- II – possibilitar aquisições conforme a demanda real, por meio do Sistema de Registro de Preços;
- III – garantir maior controle e planejamento das despesas públicas;
- IV – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.4. Em termos econômicos, espera-se:

- I – redução de custos decorrente da ampliação da competitividade entre fornecedores;
- II – obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado;
- III – melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

9.5. A solução adotada contribui diretamente para o atendimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

9.6. Dessa forma, a contratação apresenta resultados positivos tanto do ponto de vista assistencial quanto administrativo, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para a adequada implementação da solução, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências administrativas e operacionais:

10.2. No âmbito do planejamento:

- I – formalização da demanda pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II – elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- III – elaboração do Termo de Referência com detalhamento das especificações dos itens;
- IV – realização da pesquisa de preços, conforme critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021.

10.3. No âmbito do processo licitatório:

- I – definição da modalidade de licitação (pregão eletrônico);
- II – elaboração e aprovação do edital;
- III – publicação do certame nos meios oficiais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- IV – condução do processo licitatório até sua homologação.

10.4. No âmbito da gestão contratual:

- I – designação de servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato;
- II – estabelecimento de rotinas de recebimento e conferência dos materiais;





- III – organização do controle de estoque nas unidades de saúde;
- IV – definição de fluxo interno para solicitação e distribuição dos materiais.

10.5. No âmbito operacional:

- I – verificação da capacidade de armazenamento dos materiais nas unidades de saúde;
- II – orientação das equipes quanto ao uso adequado dos insumos;
- III – adoção de práticas de controle e registro de consumo.

10.6. Não se identificou a necessidade de capacitação específica de servidores para a execução da contratação, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de consumo rotineiros, já conhecidos pela Administração.

10.7. As providências acima visam assegurar a adequada execução contratual, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam condição para sua execução.

11.2. Os materiais ambulatoriais objeto deste processo possuem natureza autônoma, podendo ser adquiridos e utilizados independentemente de outras contratações.

11.3. Ressalta-se que os itens a serem adquiridos integram o conjunto de insumos rotineiramente utilizados nas atividades das Unidades Básicas de Saúde, não havendo necessidade de vinculação direta com outros contratos administrativos específicos.

11.4. Eventuais contratações existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, relacionadas a equipamentos, serviços ou outros insumos, não interferem diretamente na execução do objeto ora pretendido.

11.5. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui independência operacional, não demandando a realização prévia ou concomitante de outras contratações para sua efetiva implementação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A contratação envolve o fornecimento de materiais ambulatoriais, os quais, em sua maioria, são classificados como bens de consumo descartáveis, podendo gerar resíduos sólidos e, em alguns casos, resíduos de serviços de saúde.

12.2. Os principais impactos ambientais relacionados ao objeto são:

- I – geração de resíduos decorrentes do uso dos materiais;
- II – descarte de produtos potencialmente contaminantes;
- III – utilização de embalagens plásticas e materiais não biodegradáveis.





12.3. Como medidas mitigadoras, a Administração deverá:

I – adotar práticas adequadas de segregação, armazenamento e descarte de resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária e ambiental vigente;

II – orientar os profissionais quanto ao uso racional dos materiais, evitando desperdícios;

III – priorizar, sempre que possível, produtos que apresentem menor impacto ambiental, desde que atendam às exigências técnicas e de qualidade;

IV – garantir que os resíduos sejam destinados a empresas devidamente licenciadas para tratamento e disposição final.

12.4. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis à fabricação, comercialização e transporte dos produtos, responsabilizando-se pelo cumprimento da legislação vigente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente possível**, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS.

13.2. A solução escolhida, consistente na realização de pregão eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior competitividade, flexibilidade na aquisição dos itens e melhor gestão dos recursos públicos.

13.3. A estimativa de preços foi elaborada com base em parâmetros confiáveis, observando o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado.

13.4. Foram observados os requisitos legais, técnicos e operacionais necessários à contratação, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

13.5. Não foram identificados impedimentos à realização da contratação, tampouco riscos que inviabilizem sua execução, sendo possível sua implementação de forma segura e eficiente.

13.6. Diante do exposto, **recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório**, com vistas à contratação pretendida, por se tratar de medida necessária à manutenção e melhoria dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Fortaleza dos Valos/RS, 18 de maio de 2026.

Willian de Medeiros da Silva
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, tanto da zona urbana quanto do interior.

1.1.2. Os itens, quantidades, especificações técnicas e valor de referência encontram-se detalhados em planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE MÍN.	QTDE MÁX.	VALOR DE REFERÊNCIA (RS)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABAIXADOR DE LINGUA - Material de madeira, tipo descartavel, comprimento 14, formato tipo espatula, largura 1,5 espessura 2, embalagem c/ 100 unidades	PCT	01	300,00	4,42667	1.328,00
2	AVENTAL DESCATAVEL - Avental procedimento manga longa com punho elastico , tamanho único, tecido 100% propileno não estéril, embalagem individual	UN	01	50,00	1,91667	95,83
3	ÁGUA OXIGENADA - Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes, Frasco de 1 litro, embalagem individual.	L	01	100,00	6,42667	642,67
4	AGULHA DESC. 13X4,5 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas	CX	01	200,00	6,71667	1.343,33
5	Agulha hipodérmica, tamanho 25 x 7, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com	CX	01	400,00	6,42667	2.570,67



	100 agulhas.					
6	Agulha hipodérmica, tamanho 25 x 8, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas.	CX	01	200,00	6,49333	1.298,67
7	AGULHA DESC. 40X12 - Agulha hipodérmica, tamanho 40 x 12, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas.	CX	01	200,00	6,71667	1.343,33
8	AGULHA DESC. 20X0,55 - Agulha hipodérmica, tamanho 20 x 0,55, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas	CX	01	300,00	6,90	2.070,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO - Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual, 500g	PCT	01	300,00	13,11957	3.935,87
10	ATADURA CREPOM 12cm - Atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 12, comprimento 180, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, embalagem com 12 unidades.	PCT	01	200,00	6,51	1.302,00
11	ATADURA CREPOM 15cm - Atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 15, comprimento 180, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, embalagem com 12 unidades.	PCT	01	200,00	7,80333	1.560,67
12	ATADURA CREPOM 20cm - Atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 20, comprimento 180, tipo	PCT	01	100,00	9,08333	908,33





	ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, embalagem com 12 unidades.					
13	ATADURA CREPOM 6cm - Atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 6, comprimento 180, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, embalagem com 12 unidades.	PCT	01	1000,00	4,41	4.410,00
14	CATETER INTRAVENOSO Nº22G - Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 22 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. aço inox, bisel curto, trifacetado, embalagem individual.	UN	01	1000,00	1,24333	1.243,33
15	CATETER INTRAVENOSO Nº24G - Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 24 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. aço inox, bisel curto, trifacetado, embalagem individual.	UN	01	2000,00	1,19667	2.393,34
16	EQUIPO MACROGOTAS - Tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UN	01	2000,00	0,84333	1.686,66
17	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L - Coletor material perfuro cortante, del papelão, com capacidade de 13 litros, lças rígidas e tampas adicionais revestimento interno em polietileno, alta densidade, uso descartável. Embalagem individual.	UN	01	500,00	4,58333	2.291,67
18	EQUIPO MACROGOTAS ALIMENTAÇÃO - Tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível sem/filtro ar Para Alimentação, tipo gotejador gota	UN	01	300,00	0,78333	235,00





	padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.					
19	ESCOVA CERVICAL ESTERIL - Material cabo plástico, material cerda micro cerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/aproximadamente 2, características adicionais descartável, atóxica, estéril, embalagem individual.	UN	01	700,00	27,18	19.026,00
20	ESPÁTULA DE AYRES - Espátula uso médico, material madeira, aplicação coleta de material endocervical, tamanho 18 cm, tipo ayres, tipo uso descartável, embalagem com 100 unidades.	EMB	01	500,00	9,69667	4.848,34
21	FITA AUTOCLAVE 19X30M - Marcador de instrumental, cor bege, características adicionais adesivos resistentes à autoclave, 19mm x 30mt, embalagem individual.	UN	01	500,00	3,69667	1.848,34
22	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico Em toda volta, cor :com cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, embalagem com 100 unidades.	PCT	01	50,00	5,85	292,50
23	LÂMINA LABORATÓRIO - Material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo :borda Foscas, adicional :para histologia, embalagem com 50 unidades.	CX	01	100,00	5,57333	557,33
24	FITA MICROPORE BRANCO 2,5CMX10M - Dimensões 25mm x 10m, dorso de não tecido de rayon e viscose, embalagem individual	UN	01	1500,00	2,06433	3.096,50
25	SERINGA 10ML S/AG - Seringa, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico luer lock, capacidade 10, características adicionais s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.	UN	01	3000,00	0,20	600,00
26	SERINGA 20ML S/AG - Seringa, material polipropileno transparente (plástico), tipo	UN	01	1500,00	0,34	510,00





	bico luer lock, capacidade 20, características adicionais s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.					
27	SERINGA 3ML S/AG - Seringa, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico luer lock, capacidade 3ml, características adicionais s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.	UN	01	3000,00	0,17333	519,99
28	SERINGA 5ML S/AG - Seringa, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico luer lock, capacidade 5, características adicionais s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.	UN	01	3500,00	0,13967	488,85
29	SERINGA 60ML S/AG - Seringa, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico luer lock, capacidade 60, características adicionais s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.	UN	01	50,00	1,22667	61,33
30	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML - Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica solução Injetável, característica adicional sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc, bolsa 1.000 ml, embalagem individual	UN	01	2000,00	6,98	13.960,00
31	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 100ML - Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica solução estéril injetável, frasco 100ml, embalagem individual	UN	01	3000,00	2,82833	8.484,99
32	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica solução Injetável, característica adicional sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc, bolsa 250 ml, embalagem individual.	UN	01	4000,00	3,67	14.680,00
33	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - Cloreto	UN	01	3000,00	4,12667	12.380,01





	de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica solução Injetável, característica adicional sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc, bolsa 500 ml, embalagem individual.					
34	SORO GLICOSADO - Glicose, concentração 5%, indicação solução injetável, características adicionais sistema fechado, bolsa de 250 ml, embalagem individual.	UN	01	200,00	4,44210	888,42
35	HASTE FLEXÍVEL - Haste flexível, nome haste flexível com ponta de algodão, embalagem com 100 unidades.	CX	01	100,00	1,90333	190,33
36	ESPECULO TAM P estéril - Tamanho P, sem lubrificação, em material polietileno, tamanho pequeno, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	01	500,00	1,14	570,00
37	ESPECULO TAM M estéril - Tamanho M sem lubrificação, em material polietileno, tamanho pequeno, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	01	1000,00	1,16663	1.166,63
38	ESPECULO TAM G estéril - Tamanho G, sem lubrificação, em material polietileno, tamanho pequeno, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	01	300,00	1,28663	385,99
39	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO – Cateter oxigenoterapia, material tubo PVC Flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, Tamanho adulto, características adicionais à prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador conector universal, Embalagem individual, embalagem individual.	UN	01	500,00	0,87	435,00
40	ESPARADRAPO - Esparadrapo, largura 100MM, comprimento 4,50M, características adicionais impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão, rolo 4,5m, embalagem individual.	UN	01	200,00	8,767	1.753,40
41	SOL RINGER COM LACTATO 500ML - Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, bolsa de 500mL, embalagem individual.	UN	01	100,00	6,68333	668,33





42	COMPRESSA 7,5X7,5 13F 500UN - Compressa gaze, material tecido 100 algodão, tipo 13fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8camadas, largura 7,7cm comprimento 7,5cm, 5 dobras, características adicionais descartável e estéril, embalagem individual.	PAC	01	500,00	19,12583	9.562,92
43	CLOREXIDINA - Clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação degermante, Frasco de 1 litro, embalagem individual.	L	01	50,00	23,580	1.179,00
44	SCALP DESC. Nº21 - Cateter intravenoso, material aço inoxidável, calibre 21 g, aplicação periférico, características adicionais c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, tipo uso descartável, Esterilidade estéril, embalagem abertura asséptica, componente dispositivo segurança, agulha reencape automático, embalagem individual.	UN	01	200,00	0,27667	55,33
45	SCALP DESC. Nº23 - Cateter intravenoso, material aço inoxidável, calibre 23 g, Aplicação periférico, características adicionais c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, tipo uso descartável, Esterilidade estéril, embalagem abertura asséptica, componente dispositivo segurança, agulha reencape automático, embalagem individual.	UN	01	200,00	0,26667	53,33
46	SCALP DESC. Nº25 - Cateter intravenoso, material aço inoxidável, calibre 25 g, aplicação periférico, características adicionais c/ asa de fixação, tubo extensor siliconado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, embalagem 43abertura asséptica, componente dispositivo segurança, agulha reencape automático, embalagem individual.	UN	01	2000,00	0,36333	726,66
47	SCALP DESC. Nº27 - Cateter intravenoso, material aço inoxidável, calibre 27 g, aplicação periférico, características adicionais c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, embalagem abertura asséptica, componente dispositivo de segurança, agulha reencape automático, embalagem individual.	UN	01	500,00	0,22633	113,17





48	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO - Conjunto nebulização, componentes máscara, copo e tubo extensor, tamanho adulto, tipo uso individual, desmontável e atóxico, embalagem individual.	UN	01	50,00	6,94	347,00
49	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Conjunto nebulização, componentes máscara e tubo extensor, tamanho infantil, comprimento tubo 150, tipo máscara com ajuste anatômico e atóxica, cor transparente, embalagem individual	UN	01	50,00	6,94667	347,33
50	TERMOMETRO - Com pilha, estojo em acrílico, temperatura em grau Celsius (°C), embalagem individual.	UN	01	40,00	10,85667	434,27
51	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - Água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica, bolsa 1000 ml, embalagem individual.	L	01	100,00	9,80667	980,67
52	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 16 - Sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 16, quantidade vias 2, características adicionais c/balão de 5 a 15ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual.	UN	01	100,00	2,06	206,00
53	MASCARA DESCARTÁVEL - Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável, caixa com 50 unidades.	CX	01	20,00	5,23667	104,73
54	LENÇOL DESCARTÁVEL - Material: TNT largura 2,10x0,90 comprimento,apresentação:ideal para revestimento de camas hospitalares.Atóxico, não estéril,com elástico composição	UN	01	500,00	8,78	4.390,00





	100%polipropileno,alta qualidade Embalagem com 10 unidades					
55	ALCOOL 70% - Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70`gl), apresentação líquido, Frasco de 1 litro, embalagem individual.	UN	01	1000,00	5,40333	5.403,33
56	OLEO CICATRIZANTE - Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média, com Vitaminas A e E. Uso tópico, adultos e pediátrico. Conteúdo com 100 ml, embalagem individual.	UN	01	300,00	3,99	1.197,00
57	POLIFIX 2 VIAS - Tubo transparente em PVC, Látex-free, Pinças tipo clamp (corta-fluxo), Tampas protetoras reserva, Estéril e apirogênico, 2 vias, embalagem individual.	UN	01	100,00	0,67320	67,32
58	FIXADOR CITOPATOLOGICO 100ML SPRAY - Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação de material biológico na lâmina de vidro e a importante característica de ser facilmente removível quando o material chegar ao laboratório para coloração, embalagem individual.	UN	01	50,00	6,69483	334,74
59	GAZE QUEIJO ROLO - Gaze com 13 fios confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril e pode ser utilizada em administração de curativos para a absorção de sangue e secreções líquidas. Ter 5 dobras e 8 camadas, embalagem individual, cada embalagem contém 1 rolo.	PCT	01	10,00	75,7355	757,36
60	PAPEL GRAU 150MMX100M - Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, embalagem individual.	UN	01	1000,00	67,53	67.530,00
61	LUVA LATEX TAM PP CX 100UN - Luva feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, com pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada, caixa com 100 unidades.	CX	01	50,00	18,18667	909,33
62	LUVA LATEX TAM P CX 100UN - feita com látex de borracha 100% natural. Lisa,	CX	01	250,00	16,76333	4.190,83





	ambidestra, não esterilizada e de cor natural, com pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada, caixa com 100 unidades.					
63	LUVA LATEX TAM M CX 100UN - Luva feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, com pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada, caixa com 100 unidades.	CX	01	400,00	17,32333	6.929,33
64	LUVA NITRILLO - Produzida em nitrilo, destinada à segurança e proteção durante procedimentos não cirúrgicos. Ambidestra e com punho de acabamento enrolado, é de fácil colocação e retirada. Possui punho com acabamento enrolado; Sem pó. Especificações técnicas Possui punho com acabamento enrolado; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: borracha sintética (nitrilo). Tamanhos: P/ M. Validade: 3 anos após a data de fabricação. Embalagem: caixa 100 unidades (50 pares); Dimensões embalagem interna: 12,5cm(c) x 24,5cm(l) x 4cm(a)	CX	01	200,00	20,78333	4.156,67
65	FITA MICROPORE BRANCO 10CMX4,5M - Produto de coloração branca para fixar curativos, pontos falsos e proteção de cortes, com formato extrafino e alto poder de fixação. A fita pode ser usada nas regiões do corpo que possuem maior sensibilidade, especialmente em crianças e idosos. Não machucar a pele ao ser removida, embalagem individual.	UN	01	500,00	5,08333	2.541,67
66	FITA MICROPORE BRANCO 5CMX10M - Produto de coloração branca para fixar curativos, pontos falsos e proteção de cortes, com formato extrafino e alto poder de fixação. A fita pode ser usada nas regiões do corpo que possuem maior sensibilidade, especialmente em crianças e idosos. Não machucar a pele ao ser removida, embalagem individual.	UN	01	500,00	4,34333	2.171,67





67	PAPEL CREPADO 40X40 - Papel crepado com barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiente na filtração bacteriana, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento, deslize suave e ajuste de contorno, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável e incinerável, atóxico e não irritante, embalagem com 500 unidades.	UN	01	500,00	202,32763	101.163,82
68	FITA MICROPORE BRANCO 10CMX10M - Produto de coloração branca para fixar curativos, pontos falsos e proteção de cortes, com formato extrafino e alto poder de fixação. A fita pode ser usada nas regiões do corpo que possuem maior sensibilidade, especialmente em crianças e idosos. Não machucar a pele ao ser removida, embalagem individual.	UN	01	500,00	7,10	3.550,00
69	COMPRESSA 10X10 13F 500UN - Compressas de gaze com dimensões de 10cm x 10cm, com dimensão aberta 20cm x 40cm, com densidade de 13 fios por cm ² . Esterilizadas em óxido de etileno. 100% algodão.8 Dobras, embalagem com 500 unidades.	PCT	01	500,00	38,99667	19.498,34
70	COMPRESSA 45X50 - Compressas de gaze com dimensões de 40cm x 50cm, com dimensão aberta 20cm x 40cm, com densidade de 13 fios por cm ² . Esterilizadas em óxido de etileno. 100%algodão.8 Dobras, embalagem com 50 unidades.	PCT	01	500,00	37,66333	18.831,67
71	FRASCO DE URINA 80 ML - Frasco com abertura larga, destinados ao armazenamento, preservação e transporte de amostras biológicas para o processamento e análise em laboratórios de análises clínicas. Transparente, Sistema de vedação tipo rosca, Sem pá, Graduado e Estéril, embalagem individual	UN	01	500,00	0,36667	183,34
72	SONDA URETRAL Nº10 - Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Tamanho nº 10, embalagem individual.	UN	01	500,00	0,53333	266,67
73	SERINGA INSULINA - Seringa de insulina estéril com agulha fixa escala de 1 em 1 unidade (cada traço representa 1	UN	01	5000,00	0,26333	1.316,65





	unidade), não atóxica,apirrogênica, embalagem individual.					
74	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM OU 15CM – Produto confeccionado em 100% algodão, produto de uso único, para imobilizações e bandagens, livre de qualquer defeito que afete o manuseio, embalagem individual.	PCT	01	500,00	1,15	575,00
75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8cmX100M - Embalagem flexível, composta por filme laminado poliéster e polipropileno, e papel grau cirúrgico de salagem direta, impresso com indicador químico para monitoração do processo de esterilização ao qual se destina, embalagem individual.	UN	01	500,00	30,56667	15.283,34
76	CURATIVO ADESIVO ROLO INFANTIL - Curativo Pós-coleta infantil, Utilizado para hemóstase após punção venosa ou injeções, para proteção sobre feridas na pele. Colorido, caixa com 500 unidades.	CX	01	200,00	18,55667	3.711,33
77	GARROTE - Fita Elástica (PET) e ABS, Praticidade no fechamento, reutilizável e regulagem de tamanho, embalagem individual.	UN		50,00	5,88667	294,33
78	GARROTE DE BORRACHA - Tubo de Elástico Látex apresentar uma boa flexibilidade e resistência, embalagem individual.	UN		50,00	3,03	151,50
79	BANDEJA CURATIVO 30 X 20 X 04cm. - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, embalagem individual.	UN		6,00	59,90333	359,42
80	TIGELA OU CUBA RIM Inox. Instrumento Não Articulado Não Cortante. Tamanho 26cm x 12cm, embalagem individual.	UN		10,00	47,13667	471,37
81	SACO DE LIXO 30 litros - Saco para Lixo preto com fundo reforçado e super resistente. Capacidade: 30L/6kg, embalagem com 100 unidades.	PCT		50,00	8,78667	439,33
82	SACO DE LIXO 50 litros - Saco para Lixo preto com fundo reforçado e super resistente. Capacidade: 50L, embalagem com 100 unidades.	PCT		50,00	19,06667	953,33
83	SACO DE LIXO 100 litros - Saco para Lixo	PCT		50,00	43,82333	2.191,17





	preto com fundo reforçado e super resistente. Capacidade: 100L, embalagem com 100 unidades.					
84	OXIMETRO - Visor grande de LED para fácil leitura, Indicação do sinal de pulso, FC, SpO2, carga da bateria, Abas laterais que eliminam a luz ambiente, proporcionando leituras mais rápidas e precisas, Fácil uso, com apenas um botão, Utiliza duas pilhas alcalinas AAA, Desligamento automático após 8 segundos. Apresentar Certificado pelo INMETRO, embalagem individual.	UN		40,00	79,90667	3.196,27
85	ESTETOSCÓPIO - Tecnologia de diafragma ajustável invenção 3M que permite auscultar sons de altas e baixas frequências apenas ajustando a pressão (uma leve pressão do auscultador no paciente permite auscultar frequências baixas ou uma pressão firme do auscultador permite auscultar frequências altas). Hastes ajustáveis que permitem ajustar facilmente a tensão para o tamanho da cabeça, proporcionando mais conforto. Tubo biauricular da nova geração com maior durabilidade, mais resistente à oleosidade da pele e álcool, embalagem individual.	UN		30,00	130,04333	3.901,30
86	MASCARA KN95 - Máscara de proteção respiratória branca KN 95 material com efetivo filtro com clip nasal; Formato anatômico; O2 tiras de elástico para fixação; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade, embalagem individual.	UN		50,00	3,54333	177,17
87	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI ADULTO - Máscara de oxigênio em PVC; tubo corrugado; 6 diluidores em polipropileno; Tubo de O2; Resistente e não tóxico; Não estéril.	UN	01	50,00	6,21	310,50
88	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI INFANTIL - Máscara de oxigênio em PVC; tubo corrugado; 6 diluidores em	UN	01	50,00	6,42667	321,33





	polipropileno; Tubo de O2; Resistente e não tóxico; Não estéril.					
89	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO NITRILICA - Isenta de pó, não contém látex de borracha natural, não estéril, caixa com 100 unidades.	CX	01	30,00	15,65667	469,70
90	VASELINA LIQUIDA - Vaselina Líquida Com Vitamina E – ÓLEO MINERAL PARAFÍNICO, Produto 100% puro, duplamente filtrado, aspecto líquido oleoginoso, límpido e incolor, não fluorescente e inodoro, embalagem de 1 litro. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	L	01	50,00	24,2633	1.213,17
91	SONDA TRAQUEAL Nº 8 - Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 8 - aos pacientes impossibilitados de eliminar as secreções do pulmão. Características: Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, 50 cm de comprimento Nº08; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por Raio Ionizante.	UN	01	500,00	0,55993	279,97
92	SONDA TRAQUEAL Nº 6 - Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 6 - aos pacientes impossibilitados de eliminar as secreções do pulmão. Características: Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, 50 cm de comprimento Nº08; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por Raio Ionizante.	UN	01	500,00	0,52837	264,19
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA						412.135,46

1.2. Classificação do Objeto

1.2.1. O objeto da contratação é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.





1.3. Modalidade de Licitação e Forma de Contratação

1.3.1. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, conforme disposto nos arts. 28, inciso I, e 82 da Lei 14.133/2021.

1.4. Prazo de Vigência

1.4.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser o prazo prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal desde que atendidos os requisitos estabelecidos na lei de licitações.

1.4.2. Durante a vigência da ata, a Administração poderá realizar contratações conforme sua necessidade, observadas as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

1.5. Natureza da Contratação

1.5.1. A contratação caracteriza-se como aquisição de bens de consumo, não se tratando de serviço contínuo, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento contínuo de materiais ambulatoriais destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS, assegurando a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

2.2. A demanda decorre da imprescindibilidade de manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito da atenção básica, sendo os insumos essenciais para a realização de atendimentos, procedimentos e ações de saúde.

2.3. A descrição detalhada da necessidade encontra-se devidamente pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que integra o processo administrativo da contratação.

2.4. A contratação observa o disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de caracterização do interesse público envolvido na contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), documento que integra o presente processo administrativo.





3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as etapas de aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição, utilização e descarte dos materiais, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

3.4. A contratação observa o disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, que trata da definição do objeto e dos elementos necessários à caracterização da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de itens em desconformidade com as exigências estabelecidas.

4.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e acondicionados de forma adequada, garantindo sua integridade até o momento da entrega.

4.3. Quando aplicável, os itens deverão possuir registro, cadastro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como atender às normas técnicas e regulamentações específicas do setor.

4.4. Os materiais deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, não sendo admitidos produtos com validade reduzida no momento da entrega.

4.5. A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme prazos e condições definidos pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, a carga e descarga dos materiais.

4.6. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem defeitos, vícios ou inconformidades com as especificações exigidas.

4.7. A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as normas, legislações, regulamentos e exigências aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte e fornecimento dos produtos, ainda que não expressamente indicadas neste Termo de Referência.

4.8. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza da contratação, nos termos do art. 122 da Lei 14.133/2021.

4.10. Não será exigida garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei 14.133/2021.

4.11. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documentação fiscal e, quando aplicável, de manuais, certificados ou demais documentos exigidos pela legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





- 5.1.** O fornecimento dos materiais ambulatoriais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.2.** A solicitação dos itens será formalizada pela Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a especificação dos produtos, quantitativos e local de entrega.
- 5.3.** A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, compreendendo as Unidades Básicas de Saúde da zona urbana e do interior do Município.
- 5.5.** A entrega deverá ser realizada em dias úteis, em horário de expediente da Administração, salvo disposição diversa previamente autorizada.
- 5.6.** O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:
- I – **recebimento provisório**, no momento da entrega, para verificação das condições gerais dos produtos;
 - II – **recebimento definitivo**, após a conferência da conformidade com as especificações técnicas, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.
- 5.7.** Constatadas irregularidades nos materiais fornecidos, a contratada será notificada para realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções.
- 5.8.** A contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais, devendo garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.
- 5.9.** O fornecimento deverá observar todas as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança e qualidade dos produtos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 6.2.** Fica designadas como **fiscais do contrato** as servidoras **Carina Marangon Trombetta**, biomédica, e **Jaqueline Lopes Mussolin Dalepiane**, Diretora de Unidade Básica de Saúde, responsáveis pelo acompanhamento da execução, conferência dos materiais e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.
- 6.3.** Fica designado como **gestor do contrato** o servidor **Willian de Medeiros da Silva**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pela gestão administrativa do contrato e pela adoção das providências necessárias ao seu regular cumprimento.
- 6.4.** Compete à fiscalização do contrato:
- I – acompanhar a execução do objeto;
 - II – verificar o cumprimento das obrigações pela contratada;





- III – atestar o recebimento dos materiais;
- IV – comunicar eventuais irregularidades;
- V – solicitar a substituição de produtos em desconformidade.

6.5. Compete à gestão do contrato:

- I – coordenar a execução contratual;
- II – adotar medidas para solução de problemas;
- III – aplicar sanções, quando cabível;
- IV – promover o adequado acompanhamento administrativo do contrato.

6.6. A fiscalização e a gestão do contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021.

6.7. As atividades de gestão e fiscalização deverão ser formalizadas nos autos do processo administrativo, garantindo a rastreabilidade e o controle da execução contratual.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

7.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos materiais sem motivo justificado;
- V – não manter a proposta ou deixar de entregar documentação exigida;
- VI – apresentar documentação falsa;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

7.3. Pela prática das infrações, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021.

7.5. A multa será aplicada nos casos de atraso na entrega, descumprimento contratual ou inexecução do objeto, podendo ser cumulada com outras sanções, conforme gravidade da infração.





7.6. A aplicação de sanções não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos e devidamente recebidos pela Administração, conforme ateste do fiscal do contrato.

8.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado, bem como à verificação da regularidade fiscal da contratada.

8.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, aceite definitivo e manutenção da regularidade fiscal e trabalhista., nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta indicada pela contratada.

8.5. Não será efetuado pagamento de materiais em desconformidade com as especificações estabelecidas, podendo a Administração realizar glosas nos valores correspondentes.

8.6. Não se aplica reajuste de preços, considerando que a contratação se dará por meio de ata de registro de preços com vigência de até 12 (doze) meses, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei 14.133/2021.

8.7. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podendo ser restabelecido nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, mediante comprovação de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, que onerem excessivamente a execução contratual.

8.8. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela contratada, acompanhado de documentação comprobatória que demonstre a efetiva ocorrência do desequilíbrio e seu impacto nos custos da execução.

8.9. Eventuais atrasos no pagamento por parte da Administração, quando não decorrentes de falha da contratada, poderão ensejar atualização financeira, nos termos da legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 82 da Lei 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando a natureza dos materiais e a possibilidade de ampla competitividade entre os fornecedores.

9.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.





9.4. Exigências de Habilitação

9.5. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos, nos termos do art. 62 da Lei 14.133/2021:

9.6. Habilitação Jurídica

9.6.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante:

- I – registro comercial, no caso de empresário individual;
- II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias;
- III – certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI), quando aplicável;
- IV – documentos que comprovem os poderes de representação do responsável legal da empresa.

9.6.2. Os documentos deverão estar atualizados e acompanhados de suas alterações ou consolidação.

9.7. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.7.1. A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante:

- I – inscrição no CNPJ;
- II – regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- III – regularidade com o FGTS;
- IV – certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- V – regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.7.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual poderá ser dispensado de inscrição estadual, conforme legislação aplicável.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira

9.8.1. Será exigida certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação.

9.9.2. Os atestados deverão demonstrar experiência mínima compatível com os itens licitados, sendo vedadas exigências excessivas que restrinjam a competitividade, nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021.

9.10. Disposições Gerais

9.10.1. Os documentos apresentados poderão ser verificados quanto à sua autenticidade pela Administração, outros documentos poderão ser exigidos no Edital de Licitação.

9.10.2. A habilitação observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade.



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 412.135,46 (quatrocentos e doze mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

10.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pela Administração, utilizando como fontes os portais Licitacon e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021.

10.3. O valor estimado tem como base a **Coleta de Preços nº 144/2026**, anexa ao processo administrativo, a qual contém o detalhamento dos itens, quantidades e respectivos valores médios apurados.

10.4. Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor estimado não implica obrigação de contratação integral, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS.

11.2. A indicação específica da dotação orçamentária constará no momento da emissão da nota de empenho ou em documento próprio do processo administrativo.

11.3. A contratação observa o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei 14.133/2021, que exige a demonstração da adequação orçamentária para a realização da despesa pública.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no procedimento licitatório implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente, especialmente da Lei 14.133/2021, bem como dos princípios que regem a Administração Pública.

12.3. A contratação deverá observar todas as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, ainda que não expressamente mencionadas neste Termo de Referência.

12.4. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, a planilha de itens, o Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o processo administrativo.

12.5. A Administração poderá, mediante justificativa, promover ajustes nos documentos da contratação, desde que não comprometam o objeto e a competitividade do certame.

Fortaleza dos Valos/RS, 18 de maio de 2026.



Willian de Medeiros da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal





(imprimir em papel timbrado do licitante ou folha ofício)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os efeitos legais, referente ao processo de licitação de pregão eletrônico Nº XXX/XXXX, PROCESSO Nº XX/XXXX, realizada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, sob as penas da lei, que:

1. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei 14.133/21);
2. Não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
3. Não foi apenado pelo Município de Fortaleza dos Valos, RS com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 14.133/2021;
5. Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
6. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
7. Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/21);





9. Cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos;

11. Cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Fortaleza dos Valos/RS.

12. Não há fatos impeditivos que alterem sua situação de regularidade fiscal, social e trabalhista e, caso ocorram, serão imediatamente comunicados à Administração;

13. Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, sob pena de sanções administrativas, civis e penais, reforça a segurança jurídica;

14. A proposta foi elaborada de forma independente, sem participação de outros licitantes ou de pessoas não autorizadas, conforme boas práticas de governança e integridade;

15. Não utiliza trabalho forçado ou em condição análoga à de escravo; e,

16. Cumpre as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável)

Carimbo CNPJ

Nome: _____ RG: _____

(em papel timbrado do licitante ou papel ofício)

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE





PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº .../2026 _____, com sede na _____, nº _____, cidade de _____ CNPJ nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2.006, com suas alterações posteriores, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(localidade), _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável)

Carimbo CNPJ

Nome: _____ RG: _____

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI: MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, representada por seu sócio _____, CPF nº _____ e portador do RG nº _____, nomeia o senhor (a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, como seu procurador, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS no edital de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº .../2025,





podendo praticar todos os atos necessários, inclusive, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas e inclusive para assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável)

Carimbo CNPJ

Nome: _____ RG: _____

ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026

Órgão Gerenciador: Município de Fortaleza dos Valos/RS

Requerente: Secretaria Municipal de

Vigência: 12 (doze) meses

Fiscal/Gestor:





Aos ____ (____) dias do mês de _____ de 2026, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, PAULO CEZAR MARANGON**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços da empresa:

FORNECEDOR: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, classificada no Processo Licitatório nº 25/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.524/2024, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços com vistas à aquisição de**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de

1.2. Os materiais compreendem:

(inserir a planilha de descrição dos itens – com os respectivos preços registrados pelo detentor da ata)

1.3. Os quantitativos são **estimados**, não gerando obrigação de contratação.

1.4. Integram esta Ata:

- Edital
- Termo de Referência
- Proposta do fornecedor

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. A presente Ata **não obriga a Administração a contratar**, podendo utilizar ou não os itens registrados.

2.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por:

- nota de empenho;





- contrato administrativo; ou
- outro instrumento equivalente.

2.3. A execução ocorrerá de forma **parcelada**, conforme demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais deverão observar integralmente o Termo de Referência, em características e especificações.

3.2. A convocação ocorrerá mediante ordem de compra, contendo datas, horários e locais.

3.3 Os matérias serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do da data da ordem de compra.

3.3. O fornecedor será responsável por:

- transporte
- equipe técnica
- uniformização
- encargos trabalhistas e previdenciários

3.4. Eventuais danos a terceiros serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Será realizado:

- **provisoriamente**, pelo fiscal
- **definitivamente**, após verificação da conformidade

4.3. Serviços em desacordo deverão ser refeitos, sem ônus.

4.4. O pagamento ficará suspenso até a regularização.





CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução será acompanhada pelo fiscal designado, Servidor Gabriel Toledo.

5.2. Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução
- atestar notas fiscais
- registrar ocorrências
- propor sanções

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mensal, conforme serviços executados.

6.2. Prazo: até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste da nota fiscal.

6.3. Condições:

- regularidade fiscal
- conformidade dos serviços

6.4. Não haverá pagamento por serviços não executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E REVISÃO

7.1. Os preços poderão ser:

- **revisados** (art. 124 – reequilíbrio econômico-financeiro)
- **reajustados** após 12 meses, pelo INPC

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Do Município:

- fiscalizar a execução
- fornecer cronograma dos jogos
- efetuar pagamentos
- notificar irregularidades





8.2. Do Fornecedor:

- executar conforme especificações
- manter regularidade fiscal
- substituir profissionais quando necessário
- responder por danos
- manter sigilo (LGPD)

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Aplicam-se as sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- advertência
- multa
- impedimento
- declaração de inidoneidade

9.2. Será assegurado contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO

10.1. O registro poderá ser cancelado:

- por descumprimento
- por interesse público
- por solicitação justificada do fornecedor

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

11.1. Os contratos decorrentes poderão ser extintos conforme art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. Vigência de **12 meses**, a contar da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja vantajoso para a Administração Municipal e atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO





14.1. A Ata será publicada conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Cruz Alta/RS**.

Fortaleza dos Valos/RS, ____ de _____ de 2026.

PAULO CEZAR MARANGON

Prefeito Municipal

GERENCIADOR DA ATA

.....
.....

DETENTOR DA ATA

